

DECRETO Nº 000081/24 de 22 de Agosto de 2024

Abertura de crédito adicional especial no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TABAI e autorização contida na Lei Municipal nº 002330/24 22 de Agosto de 2024.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 50.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL

08.03 - FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 08.03.10.301.0013.2.380-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 2.400,00 |
| 08.03.10.301.0013.2.380-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 100,00 |
| 08.03.10.301.0013.2.381-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 10.000,00 |
| 08.03.10.301.0013.2.381-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 7.500,00 |
| 08.03.10.301.0013.2.382-3.3.93.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 9.800,00 |
| 08.03.10.301.0013.2.382-3.3.93.32.00.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita | 100,00 |
| 08.03.10.301.0013.2.382-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ | 100,00 |
| 08.03.10.301.0013.2.383-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais | 20.000,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|------------------------|-----------|
| Excesso de arrecadação | 50.000,00 |
|------------------------|-----------|

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Agosto de 2024

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

JANICE MACHADO DE AZEVEDO
Agente Administrativo Auxiliar